

Artigo 27.º

Classificação final do grau de mestre

1 — A classificação final do grau de mestre é obtida tendo em conta a média ponderada dos seguintes elementos:

- a) Classificação final da parte curricular do mestrado, calculada nos termos do ponto 3 do artigo 19.º, à qual é atribuída peso 1;
b) Classificação final da dissertação, à qual é atribuída peso 2.

2 — A classificação final do grau de mestre é expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

Artigo 28.º

Carta de curso

1 — O grau de mestre é titulado por uma carta de curso emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente e é conferido na especialidade de Comunicação Educacional Multimédia, pressupondo a frequência e aprovação nas unidades curriculares que constituem o curso, ou equivalente, a elaboração de uma dissertação, especialmente escrito para o efeito, sua defesa e aprovação em provas públicas.

2 — A emissão da carta de curso, das suas certidões e do suplemento ao diploma, elaborado nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 42/2005, ocorre no prazo fixado pelos órgãos competentes da Universidade.

Artigo 29.º

Disposições finais

1 — Aos conselhos científico e pedagógico da Universidade compete acompanhar a aplicação do presente regulamento, intervindo, quando solicitado, no âmbito das respectivas competências e emitindo os devidos pareceres.

2 — As dúvidas e omissões decorrentes da aplicação do presente Regulamento são resolvidas pelos órgãos da Universidade, no respeito pelas suas competências e legislação geral aplicável.

Despacho n.º 19 107-M/2007

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 6110/2007, de 23 de Fevereiro, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2007, foi registada a adequação do curso de Supervisão Pedagógica ministrado pela Universidade Aberta ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestrado (registo n.º R/B-AD-482/2007).

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Maio de 2005, procede-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos respectivos.

21 de Junho de 2007. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

Universidade Aberta**Departamento de Ciências da Educação****Mestrado em Supervisão Pedagógica****Grau: mestre**

Área científica predominante do curso: Ciências da Educação

QUADRO N.º 2.1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho total	Horas contacto	Créditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Concepção, Gestão e Avaliação de Projectos Educativos.	C.Educ	Semestral	156 h	16 (S)+16 (TP)	6	Obrigatória
Elementos do Desenvolvimento Curricular ..	C.Educ	Semestral	156 h	16 (S)+16 (TP)	6	Obrigatória
Ensinar e Aprender: teorias e práticas	C.Educ	Semestral	156 h	16 (S)+16 (TP)	6	Obrigatória

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Aberta.
2 — Unidade orgânica — Departamento de Ciências da Educação.
3 — Curso — Supervisão Pedagógica.
4 — Grau — mestre.
5 — Área científica predominante do curso — Ciências da Educação.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
7 — Duração normal do curso — quatro semestres (ou dois anos).
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture — não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1.1

1.º ano

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	C.Educ	44	10
Filosofia	Fil	6	
Psicologia	Psic		5
<i>Total</i>		50	10 ¹

¹ Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau.

QUADRO N.º 1.2

2.º ano

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	C.Educ	60	—
<i>Total</i>		60	—

10 — Observações:

- a) Os alunos deverão escolher, apenas, duas unidades curriculares optativas;
b) É atribuído um diploma de especialização pós-graduada em Supervisão Pedagógica aos estudantes que, tendo aprovação em todas as unidades curriculares que constituem o 1.º ano do ciclo de estudos, não realizem o 2.º ano.

11 — Plano de estudos:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho total	Horas contacto	Créditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ética e Supervisão	Fil	Semestral	156 h	16 (S)+16 (TP)	6	Obrigatória
Investigação Educacional	C.Educ	Semestral	208 h	20 (S)+20 (TP)	8	Obrigatória
Modelos de Avaliação das Aprendizagens	C.Educ	Semestral	130 h	14 (S)+14 (TP)	5	Opcional
Políticas Educativas e Sistemas de Formação	C.Educ	Semestral	130 h	14 (S)+14 (TP)	5	Opcional
Práticas Pedagógicas: observação, orientação e avaliação.	C.Educ	Semestral	156 h	16 (S)+16 (TP)	6	Obrigatória
Psicologia da Motivação	Psic	Semestral	130 h	14 (S)+14 (TP)	5	Opcional
Relações Interpessoais: agentes, intencionalidades e contextos educativos.	C.Educ	Semestral	156 h	16 (S)+16 (TP)	6	Obrigatória
Sistemas Educativos: organização e avaliação	C.Educ	Semestral	156 h	16 (S)+16 (TP)	6	Obrigatória

QUADRO N.º 2.2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho total	Horas contacto	Créditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	C.Educ	Anual	1560 h	50 (OT)	60	—

Despacho n.º 19 107-N/2007

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 6110/2007, de 23 de Fevereiro, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2007, foi registada a adequação do curso de Estudos Portugueses e Lusófonos ministrado pela Universidade Aberta ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (registo n.º R/B-AD-465/2007).

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Maio de 2005, procede-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos respectivos.

21 de Junho de 2007. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Aberta.
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.).
 3 — Curso — Estudos Portugueses e Lusófonos (1.º ciclo).
 4 — Grau ou diploma — licenciatura.
 5 — Área científica predominante do curso — Humanidades.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso — três anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

O curso tem a estrutura *maior/minor*. O *maior* em Estudos Portugueses e Lusófonos tem 120 ECTS e articula-se com um único *minor* de 60 ECTS.

São sugeridos *minores* em:

Linguística;
 Literaturas de Expressão Portuguesa;
 Português Língua não Materna;
 Estudos Literários e Artísticos;
 Estudos Africanos;
 Introdução à Educação;
 Presença Portuguesa no Mundo.

O estudante poderá optar por fazer qualquer outro *minor* em oferta na Universidade Aberta, desde que este não tenha pré-requisitos que o impeçam.

O curso permite ainda a escolha de unidades curriculares em opção.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Maior em Estudos Portugueses e Lusófonos

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Literatura	Lit	48	36
Linguística	Ling	24	
Ciências da Comunicação	CCom	18	
Língua	Língua	6	
Cultura	Cult	12	
Estudos Literários	EstLit	12	
Total		108	12 (a)

(a) O estudante faz 12 ECTS (duas unidades curriculares).

Minor em Linguística

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Linguística	Ling		108
Língua	Língua		36
Total		0	60 (a)

(a) O estudante escolhe 60 ECTS. Todas as unidades curriculares são optativas.